



Jaguariúna, 16 de dezembro de 2025.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA 09/2025

Esta Auditoria foi regulamentada pela Portaria Nº 940, de 07 de maio de 2025. RESOLVE: Art. 1º Designar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Jaguariúna, a Equipe de Auditoria para o Sistema Nacional de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, composta pelos seguintes servidores: a) Patrícia Fernanda F. Pardo Gonçalves; b) Viviane Batista; c) Jovana Gardinali Malagueta. Art. 2º Compete à Equipe de Auditoria do SNA no Município de Jaguariúna: I- Planejar, executar e relatar as auditorias técnico assistenciais, operacionais, financeiras e administrativas nos serviços de saúde sob gestão municipal; II- Verificar a conformidade da execução das ações e serviços de saúde com os planos de saúde, contratos, convênios e legislações vigentes; III- Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao município pelo SUS e/ou oriundos de outras fontes públicas; IV- Identificar riscos, inconsistências, não conformidades e oportunidades de melhoria nos processos de gestão do SUS municipal; V- Emitir relatórios técnicos contendo achados, conclusões e recomendações para a melhoria da gestão e da prestação dos serviços; VI- Atuar com independência técnica, sigilo e respeito aos princípios éticos da administração pública; VII- Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e instrumentos de registro do Sistema Nacional de Auditoria; VIII- Colaborar com as auditorias e fiscalizações realizadas por esferas estadual e federal, quando solicitado; IX- Participar de processos de educação permanente na área de auditoria em saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025. Publicado na IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Quarta-feira, 07 de maio de 2025 Ano XI | Edição nº 1622 | Página 2 de 10.

### Objetivos Específicos:

A auditoria realiza uma ação contínua de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde conduz o presente relatório final que se refere, a 3ª. Avaliação: por meio de análise documental - **Centro de Especialidades Médicas** – 15 de dezembro de 2025 após ofício ICEPES/JAG nº 207/2025 da Associação Beneficente Cisne. Esta etapa decorre a Inspeção Anteriores: CEM 21 e 25 de março de 2025 e ANALISE DOCUMENTAL CEM – 12 de dezembro de 2025, bem como do encaminhamento do ofício nº 17/2025, solicitando esclarecimentos e comprovações referentes às inconformidades identificadas. Referente ao Convênio da Instituição Associação Beneficente Cisne, com a gestão do Centro de Especialidades, localizado na Rua Amazona, 504, Jardim Dom Bosco – Jaguariúna/SP, este convênio é mantido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Jaguariúna.

Conforme descreve as figuras abaixo de onde está auditoria tem como base legal para avaliações e com todas as legislações que abrangem o serviço prestado.



Secretária Municipal de Saúde de Jaguariúna  
 Rua Amazonas, 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna – SP  
 E-mail auditoria.saude@jaguariuna.sp.gov.br -Telefone: [\(19\) 3199-7512](tel:1931997512)



Página 1 de 09

**PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE VISANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI - CNES 2023474 CENTRO DE ESPECIALIDADES - CNES 2023490 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. ANA OLÍVIA BENTIVOGLIO - CNES 7115652**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - 2024

**JAGUARIÚNA-SP  
2024**

**ICEPES - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA**  
 CNPJ/IME nº 06.322.696/0001-27  
 Rua Pitanga, 38 - CEP 06345-220 - Carapicuíba-SP  
 Telefones: +55 11 4169 7937 / 4169 7444 / 0800 777 8910  
 e-mail: [contato@institutocisne.org.br](mailto:contato@institutocisne.org.br)



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**  
 ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS  
 CNES 6488978  
 CRM 506860  
 CEBAS 73000.037/143/2018-52  
<https://www.cisne.org.br>  
<https://instagram.com/institutocisne>



Página 08 de 09

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguariúna, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

Assinatura do responsável pela Entidade

Adayles José Theophanes Santos  
 Neuropsicólogo - CRP 14193  
 PRESIDENTE  
 Celular: +55 11 972 056 846



CERTIFIED SIGNATURE

Aprovação da Secretária de Saúde:

Jaguariúna, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano  
 Secretária Municipal de Saúde Interino

**ICEPES - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA**  
 CNPJ/IME nº 06.322.696/0001-27  
 Rua Pitanga, 38 - CEP 06345-220 - Carapicuíba-SP  
 Telefones: +55 11 4169 7937 / 4169 7444 / 0800 777 8910  
 e-mail: [contato@institutocisne.org.br](mailto:contato@institutocisne.org.br)



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**  
 ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS  
 CNES 6488978  
 CRM 506860  
 CEBAS 73000.037/143/2018-52  
<https://www.cisne.org.br>  
<https://instagram.com/institutocisne>



Em resposta, a entidade encaminhou o ofício ICEPES/JAG nº 207/2025, acompanhado de documentos e justificativas, os quais foram analisados tecnicamente por esta Auditoria, resultando nas conclusões apresentadas a seguir.

## **Relato dos documentos analisados:**

### **1. Licença Sanitária do Transporte de Alimentos:** entregue

Recomendação: Regularizar com a Vigilância Sanitária local e manter renovação periódica.

**2ª. Avaliação:** Licença sanitária não condiz com o prestador do contrato firmado anteriormente

**3ª. Avaliação:** entregue

### **2. Ouvidoria**

**2ª. Avaliação:** serviço implementado

### **3. Segurança Patrimonial Não Armada**

**Impacto:** Risco de invasões, furtos e falhas na integridade física de bens e pessoas.

**Recomendação:** Contratar empresa de vigilância ou firmar parceria com segurança pública municipal.

**2ª. Avaliação:** Implementado controlador de acesso, segurança de responsabilidade do município.

### **4. SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística**

**Impacto:** Falta de controle adequado dos prontuários pode gerar perda de dados, processos judiciais, e falhas em continuidade de cuidado.

**Recomendação:** Implantar e/ou integrar sistema de prontuários físicos/digitais com rastreabilidade e gestão segura.

**2ª. Avaliação:** Prontuário eletrônico implantado e contrato com empresa de digitalização de prontuário. Contrato com empresa "Arquivar" entregue.

### **5. Fisioterapia**

**Impacto:** Compromete reabilitação dos pacientes, prejudica continuidade terapêutica e sobrecarrega outros pontos da rede.

**Recomendação:** Estruturar equipe e ambiente físico adequado para retorno das atividades. Formalizar RT e contrato com prestador.

**2ª. Avaliação:** RT não apresentado.

**3ª. Avaliação:** Não foi enviada documentação do convênio com a UNIFAJ (prestadora de fisioterapia para a rede municipal), conforme p.11. Item c.2 do "Plano de Trabalho para o convênio para ações de saúde e serviços de saúde firmado entre o município de Jaguariúna e a Associação Beneficente Cisne visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e UPA"

### **6. Centro de Especialidade – Documentação Técnica (Item 2.7)**

**Impacto:** Falta de licenças como:

Licença Sanitária:

**2ª. Avaliação:** não entregue



**3ª. Avaliação:** não entregue.

AVCB:

**2ª. Avaliação:** não entregue;

**3ª. Avaliação:** não entregue.

Registros profissionais **2ª. Avaliação:** não entregue; protocolo e/ou requerimento não é válido:

**CREMESP: 3ª. Avaliação:** não entregue

**CREFITO: 3ª. Avaliação:** não entregue

**COREN - CEM: 3ª. Avaliação:** entregue

**COREN – MELHOR EM CASA: 3ª. Avaliação:** não entregue (ressalta que foi entregue o RT/COREN da antiga instituição, conforme foto).

**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT**  
(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

Validade: De 12/09/2024 à 12/09/2025

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pela Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome da Enfermeira: DRA MARIA MADALENA SOUZA BENTO COREN-SP nº: 147256  
Horário: 2ª a 6ª - 07h00 às 16h00 Carga Horária: 40h00min/Sem  
Instituição Contratante: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE SAUDE  
Endereço: RUA AMAZONAS 504 Bairro: GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA CRUZ  
CEP: 13911056 Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
Local de Atuação: PROGRAMA DE SAUDE MELHOR EM CASA  
Endereço: RUA AMAZONAS 504 SALAS 21 22 Bairro: GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA CRUZ  
CEP: 13911056 Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
Anotação: 147784 Data: 12/09/2024 Livro: 366 Folha: 24  
Identificação Nº: 30779/29709/150910  
São Paulo, 12 de setembro de 2024

*Sérgio Aparecido Cleto*

SÉRGIO APARECIDO CLETO  
COREN-SP 98.017  
Presidente

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:  
<https://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: F5CC74FEAC5 e a data do documento: 12/09/2024  
Código de segurança: 6561656366343836643934323861336534336233613566343165388261373033

**Recomendação:** Atualizar ou obter imediatamente todos os documentos obrigatórios. Gera risco de interdição e não conformidade legal

## 7. Este exame não está sendo ofertado atualmente:

Eletroencefalograma (EEG)

**Aplicação:** Avaliação de epilepsia, distúrbios neurológicos, alterações da consciência.

**Risco da ausência:** Diagnósticos neurológicos comprometidos, atraso em tratamentos.

**Recomendação:** Contratar clínica especializada ou incluir em contrato com prestadores de imagem.

**2ª. Avaliação:** serviço implementado com produção normalizada a partir de maio/2025

## 8. Outros pontos críticos:

Escala Incompleta: A ausência de alguns profissionais críticos, como o Psicólogo, o Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Limpeza, pode afetar a qualidade das inspeções e o andamento dos processos de cuidado e gestão. Especialmente para o Melhor em Casa, a falta de Auxiliar administrativo também é um ponto de atenção, pois a parte administrativa é essencial para o



bom fluxo das atividades.

**2ª. Avaliação:** Psicólogo escala entregue e de acordo; Auxiliar de Limpeza escala entregue e de acordo; Auxiliar administrativo: profissional ainda não disponibilizado ao Melhor em Casa; Técnico de Enfermagem: escala não entregue

**3ª. Avaliação:** Auxiliar Administrativo – Melhor em Casa: embora a justificativa da prestadora que a produção seja adequada sem a presença deste profissional, a contratação esta pactuada no “Plano de Trabalho para o convênio para ações de saúde e serviços de saúde firmado entre o município de Jaguariúna e a Associação Beneficente Cisne visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e UPA”, na página 23, Item f.2.

### f.2: Para o Centro de Especialidades

Programa Melhor em Casa

Profissionais	Quant.
Médico - 40horas	1
Enfermeiro- 30 horas (PortariaSAES/MSnº1619/2024)	2
AssistenteSocial - 30 horas	1
TécnicodeEnfermagem-40Horas	3
Psicólogo-30 Horas	1
Nutricionista-30Horas	1
Fisioterapeuta-30 Horas	1
AuxiliarAdministrativo-40Horas	1
Motorista-40 Horas	1
Total	11

**3ª. Avaliação:** Técnico de Enfermagem: não foi entregue escala de T.E. do Centro de Especialidades; apenas do PRO e Melhor em Casa.

## 9. Considerações Técnicas

Ressalta-se que justificativas, e-mails, protocolos ou alegações de produção assistencial acima do pactuado não substituem a obrigatoriedade de comprovação documental, especialmente quando se trata de exigências legais, sanitárias e contratuais.

A análise foi realizada com base em critérios técnicos, normativos e contratuais, priorizando a segurança do usuário, a regularidade da gestão pública e a conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho vigente.

## 10. Conclusão

Diante da análise documental apresentada no âmbito da 3ª avaliação do Centro de Especialidades Médicas, conclui-se que:

- Parte das inconformidades foram sanadas, especialmente aquelas relacionadas à ouvidoria, segurança patrimonial, SAME e oferta de EEG;
- Persistem inconformidades relevantes, notadamente:
- Ausência de documentação técnica obrigatória;
- Pendências relativas ao serviço de fisioterapia;
- Inexistência de profissional administrativo no Programa Melhor em Casa;



Secretária Municipal de Saúde de Jaguariúna  
Rua Amazonas, 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna – SP  
E-mail auditoria.saude@jaguariuna.sp.gov.br -Telefone: [\(19\) 3199-7512](tel:(19)3199-7512)

- Ausência de escala de Técnico de Enfermagem do CEM.

Tais pendências mantêm o serviço em desconformidade parcial com os requisitos contratuais e normativos.

## **11.Encaminhamentos**

### **Este relatório deverá:**

- Integrar o Relatório Final do período da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF);
- Ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências;
- Permanecer à disposição para encaminhamento aos órgãos de controle e fiscalização (CREMESP, CREFITO, COREN, Tribunal de Contas, GVS – Grupo de Vigilância Sanitária Estadual, etc.).